



SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021

Processo Licitatório nº.: **007/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **007/2021**

Fiscal do Contrato: Jones dos Santos

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº. [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], e do outro lado, a empresa **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **24.989.918/0001-73**, situada na Rua Cerradinho, nº. 49, Bairro Aleixo Araújo, Presidente Olegário/MG, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal o Sr. **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Cerradinho, nº. 49, Bairro Aeroporto, Presidente Olegário/MG, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Sexagésimo Oitavo Termo Aditivo** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 007/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação emitida pela contratada, em que consta a alteração de preço do combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Fica **REEQUILIBRADO** o presente contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.2. Orientações sobre o cálculo: a média de consumo é de 3 (três) quilômetros por litro, num total de 4.911,4 km percorridos por mês; portanto, conclui-se pelo total de 1.637,13 litros consumidos mensalmente;

3.3. O valor mensal do serviço, sem o combustível, é de **R\$48.005,75** (quarenta e oito mil, cinco reais e setenta e cinco centavos);

3.4. O valor total mensal é a soma do valor sem combustível e o valor total gasto com combustível.

Planilha de demonstração dos custos:

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br**VALOR ATUALIZADO**

Data	Total de km percorridos por mês	Valor do litro do Óleo Diesel	Total de litros gastos pelo total da quilometragem	Valor Total Gasto com Combustível
06/04/2021	4329	R\$ 4,038	1443 litros	R\$ 5.826,83
11/06/2021	4329	R\$ 4,648	1443 litros	R\$ 6.707,06
16/07/2021	4329	R\$4,748	1443 litros	R\$6.851,36
23/07/2021	4450,2	R\$4,748	1483,4 litros	R\$7.043,18
01/10/2021	4450,2	R\$5,098	1483,4 litros	R\$7.562,37
26/11/2021	4450,2	R\$5,398	1483,4 litros	R\$8.007,39
03/01/2022	4450,2	R\$5,458	1483,4 litros	R\$8.096,40
12/01/2022	4450,2	R\$5,758	1483,4 litros	R\$8.541,42
11/03/2022	4450,2	R\$6,948	1483,4 litros	R\$10.306,66
16/03/2022	4450,2	R\$6,498	1483,4 litros	R\$9.639,13
02/04/2022	4450,2	R\$6,558	1483,4 litros	R\$9.728,14
20/05/2022	4450,2	R\$7,040	1483,4 litros	R\$10.443,14
18/06/2022	4450,2	R\$7,740	1483,4 litros	R\$11.481,52
08/07/2022	4450,2	R\$7,620	1483,4 litros	R\$11.303,51
25/07/2022	4450,2	R\$7,490	1483,4 litros	R\$11.110,67
09/08/2022	4450,2	R\$7,290	1483,4 litros	R\$10.813,99
16/08/2022	4450,2	R\$7,090	1483,4 litros	R\$10.517,31
01/09/2022	4558,2	R\$7,090	1519,4 litros	R\$10.772,55
21/09/2022	4558,2	R\$6,690	1519,4 litros	R\$10.164,79
07/11/2022	4558,2	R\$6,740	1519,4 litros	R\$10.240,76
08/12/2022	4558,2	R\$6,390	1519,4 litros	R\$9.708,97
15/12/2022	4558,2	R\$6,340	1519,4 litros	R\$9.633,00
12/01/2023	4558,2	R\$6,290	1519,4 litros	R\$9.557,03
24/01/2023	4558,2	R\$6,250	1519,4 litros	R\$9.496,25
10/02/2023	4558,2	R\$5,890	1519,4 litros	R\$8.949,27
14/02/2023	4558,2	R\$5,850	1519,4 litros	R\$8.888,49
01/03/2023	4558,2	R\$5,990	1519,4 litros	R\$9.101,21
30/03/2023	4558,2	R\$5,840	1519,4 litros	R\$8.873,30
03/04/2023	4558,2	R\$5,940	1519,4 litros	R\$9.025,24
23/04/2023	4558,2	R\$5,790	1519,4 litros	R\$8.797,33
11/05/2023	4558,2	R\$5,490	1519,4 litros	R\$8.341,51
26/05/2023	4558,2	R\$5,090	1519,4 litros	R\$7.733,75
09/06/2023	4558,2	R\$5,040	1519,4 litros	R\$7.657,78
20/07/2023	4558,2	R\$4,990	1519,4 litros	R\$7.581,81
16/08/2023	4558,2	R\$5,990	1519,4 litros	R\$9.101,21
21/08/2023	4558,2	R\$6,190	1519,4 litros	R\$9.405,09
12/09/2023	4558,2	R\$6,290	1519,4 litros	R\$9.557,03
26/09/2023	4558,2	R\$6,190	1519,4 litros	R\$9.405,09
16/10/2023	4558,2	R\$6,040	1519,4 litros	R\$9.177,18
23/10/2023	4558,2	R\$6,290	1519,4 litros	R\$9.557,03
14/11/2023	4558,2	R\$6,090	1519,4 litros	R\$9.253,15
13/12/2023	4558,2	R\$5,890	1519,4 litros	R\$8.949,27
22/01/2024	4558,2	R\$5,790	1519,4 litros	R\$8.797,33
02/02/2024	4558,2	R\$5,940	1519,4 litros	R\$9.025,24
15/02/2024	4558,2	R\$5,890	1519,4 litros	R\$8.949,27
01/04/2024	4558,2	R\$5,990	1519,4 litros	R\$9.101,21
26/04/2024	4.911,4	R\$5,990	1637,13 litros	R\$9.806,41
13/06/2024	4.911,4	R\$6,04	1.637,13 litros	R\$9.888,27
17/07/2024	4.911,4	R\$6,09	1.637,13 litros	R\$9.970,12
01/08/2024	4.911,4	R\$6,14	1.637,13 litros	R\$10.051,98
26/11/2024	4.911,4	R\$6,19	1.637,13 litros	R\$10.133,84
01/02/2025	4.911,4	R\$6,59	1.637,13 litros	R\$10.788,69
19/02/2025	4.911,4	R\$6,54	1.637,13 litros	R\$10.706,83
07/04/2025	4.911,4	R\$6,39	1.637,13 litros	R\$10.461,26
09/05/2025	4.911,4	R\$6,04	1.637,13 litros	R\$9.888,27
26/05/2025	4.911,4	R\$5,99	1.637,13 litros	R\$9.806,41
07/08/2025	4.911,4	R\$6,14	1.637,13 litros	R\$10.051,98
02/09/2025	4.911,4	R\$5,99	1.637,13 litros	R\$9.806,41
02/01/2026	4.911,4	R\$6,09	1.637,13 litros	R\$9.970,12
14/03/2026	4.911,4	R\$7,49	1.637,13 litros	R\$12.262,10

Assinado por 6 pessoas: AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO, EVA ELOISA DE SANTANA ROMÃO, GILMAR CAETANO DA SILVA, RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA, JONES DOS SANTOS e RHENYS DA SILVA
CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/8352-7017-1D07-F4AA> e informe o código 8352-7017-1D07-F4AA

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

19/03/2026	4.911,4	R\$7,09	1.637,13 litros	R\$11.607,25
22/03/2026	4.911,4	R\$7,19	1.637,13 litros	R\$11.770,97
01/05/2026	4.911,4	R\$6,99	1.637,13 litros	R\$11.443,54
29/05/2026	4.911,4	R\$6,59	1.637,13 litros	R\$10.788,69

3.5. O valor pago mensalmente passa a ser de **R\$58.794,44** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES

4.1. Ressalta-se que a alteração do valor será retroativa a data de 29 de maio de 2026, data em que de fato houve alteração do combustível e por consequência, data em que ocorreu o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 10 de junho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano Da Silva

**RODRIGO ADRIANO
DE OLIVEIRA**
Rodrigo Adriano De Oliveira

TESTEMUNHAS: Jones dos Santos e Eva Eloisa De Santana Romão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8352-7017-1D07-F4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 10/06/2026 14:13:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVA ELOISA DE SANTANA ROMÃO (CPF 059.XXX.XXX-00) em 10/06/2026 14:25:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR CAETANO DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-35) em 10/06/2026 14:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA (CNPJ [REDACTED]) VIA PORTADOR RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA (CPF 051.XXX.XXX-66) em 10/06/2026 14:28:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JONES DOS SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-22) em 10/06/2026 14:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 10/06/2026 14:34:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/8352-7017-1D07-F4AA>